



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023  
- P.A. Nº 003/2023 - EMENDA MUNICIPAL Nº 03**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.666.236-\*\*, com fundamento no que dispõem o inciso II, art. 45, da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 002/2023 celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.580/0001-69, que tem por objeto a “Execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento nº 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DANIELA TIFFANY  
PRADO DE  
CARVALHO:0496662  
3685

Assinado de forma digital por  
DANIELA TIFFANY PRADO DE  
CARVALHO:04966623685  
Dados: 2024.03.05 11:56:11  
-03'00'

Contagem, 05 de março de 2024.

**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 – P.A. N.º 003/2023 - EMENDA MUNICIPAL N.º 03  
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento n.º 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento n.º 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 05/03/2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023 – P.A. N.º 004/2023 - EMENDA MUNICIPAL N.º 55

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 003/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.765.734.0001-15.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento n.º 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

§5º A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

§6º Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS”.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento n.º 003/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 05/03/2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023 - P.A. N.º 016/2022/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.º 009/2022

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 005/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir os parágrafos quinto e sexto na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração n.º 005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

